

Publicado em. <u>08</u> 109	123
Jornal: Amp	
Edição: 2853	

LEI nº 2050/2023

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 413.657,84 (Quatrocentos e treze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de (Quatrocentos e treze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.40 – 39 – 1000 – Serviços de Tecnologia da Inform. R\$ 80.000,00 3.3.90.40 – 491 – 3057 – Serviços de Tecnologia da Inform. R\$ 8.536.44

3.3.90.93 – 40 – 1000 – Indenizações e Restituições R\$ 2.000.00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 0401 - GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA 04.123.0004.2.007 - MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA 3.3.90.47 - 54 - 1000 - Obrigações Tributarias e Contrib. R\$ 20.000,00

28.846.0000.0.002 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 3.3.90.47 - 59 - 1000 - Obrigações e Tributárias e Contrib. R\$ 77.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 0502- FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE 10.301.0021.2.055 – AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB. SB, NASF, PMAQ 3.3.90.39 – 107 – 1494 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 9.700.00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0017.2.029 – PSB – AUXILIO BRASIL 3.3.90.39 – 482 – (3) 1934 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 8.996,29

08.244.0017.2.030 – PSB-PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA 3.3.90.39 – 486 – (3) 1934 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 42.425,11

1000- SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA 1002- GERENCIA DE DESENV. E DEFESA MEIO AMBIENTE





18.541.0018.2.048 – RESIDUOS SOLIDOS 3.3.90.39 – 500 – 1510 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 165.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos, conforme abaixo especificado:

Anulação de saldo de dotação

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.93 – 506 – 3057 – Indenizações e Restituições R\$ 8.536,44 3.3.90.39 – 37 – 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 40.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA 28.843.0000.0.001 – DIVIDA INTERNA 3.2.90.21 – 57 – 1000 – Juros s/ Dívida por contrato R\$ 50.000,00 4.6.90.71 – 58 – 1000 – Principal da Dívida Contratual R\$ 40.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 0502- FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE 10.301.0021.2.055 – AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ 3.3.90.36 – 106 – 1494 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 4.600,00 3.3.90.47 – 109 – 1494 - Obrigações Tributarias e Contrib. R\$ 5.100,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0017.2.029 – PSB – AUXILIO BRASIL 3.3.90.30 – 481 – (3) 1934 – Material de Consumo R\$ 8.996,29

08.244.0017.2.030 – PSB-PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA 3.3.90.30 – 485 – (3) 1934 – Material de Consumo R\$ 42.425,11

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML 0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS 15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO IND E COM 3.3.90.39 – 332 – 1510 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 25.000,00

15.451.0014.2.069 – ILUMINAÇÃO PUBLICA 3.3.90.39 – 338 – 1510 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 140.000,00





0802 – GERENCIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA 22.661.0014.2.009 - MANTER O SETOR DE IND E COM 3.3.90.36 – 344 – 1000 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 49.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Vitorino, 05 de setembro de 2023.

Marciano Vottri

Prefeito